DECRETO N. 18.120, DE 26 DE AGOSTO DE 2013.

Altera a composição do Conselho Estadual de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 1º, inciso III, alínea “a” do Decreto n. 17.793, de 29 de abril de 2013, que “Altera a composição do Conselho Estadual de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.”, passa vigora conforme segue:

“Art.1º...............................................................................................................................................................................................................................................................................................................................

1. Mário Alves da Costa, titular e Christiane Nascimento de Oliveira, suplente; e”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de agosto de 2013, 125º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**

Governador